



PROJETO DE LEI N° 003

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim), e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA (Polícia Mirim), inscrita no CNPJ nº 15.809.165/0001-86, com sede a Rua da Matriz, nº. 309, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 981, de 01 de abril de 2013, com o objetivo de incentivar ações sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.

Art. 2º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2022, mediante desembolso de 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prévia requisição pela Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim) com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.

Parágrafo único - A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor



circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 1.222, 17 de dezembro de 2021, (Especificação 08.13.392.0012.2043.2043 GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - Despesa 335043 – Subvenções Sociais – Fonte 15000000).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 1 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Com a presente, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 003/2022, que dispõe sobre a formalização do Convênio com a ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA (Polícia Mirim), com o objetivo de incentivar ações sociais, educacionais e apoiar os programas desenvolvidos pela referida Associação, em nosso município.

Pelas razões acima mencionadas, e por se tratar de matéria de grande relevo social e educacional, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar, e ao final mais uma vez aprovar esta importante iniciativa.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 7 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal